



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Faculdade de Direito**

**Departamento de Direito Público**

**EDITAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA  
EM DIREITO PENAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

O CHEFE DO Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção de Monitor em Teoria do Direito Penal 2 (DIRA 88 - Horário de Aulas: segundas e quartas, 10:40 às 12:30), sob a orientação do Professor Sebástian Borges de Albuquerque Mello encontram-se abertas até o dia 17/08/2023, pelo e-mail [sebastianmello@ufba.br](mailto:sebastianmello@ufba.br) e submetidas às seguintes regras:

**DO PROGRAMA DE MONITORIA**

A monitoria serve como ser uma notável forma de incrementar a relação aluno-professor, bem como de estimular a futura docência e aprimorar, quando bem utilizada, o aprendizado dos alunos. A função de monitor torna-se fundamental no processo de aprendizagem.

O Monitor, na verdade, pode ser entendido como aquele aluno de turma mais avançada que se dispõe a colaborar com seus colegas mais inexperientes. De um lado, já tem passado por aquela experiência, e se encontrando presente em sala de aula, é capaz de captar dificuldades que os alunos manifestam no curso ou na disciplina, e ajudá-los a expor esses problemas ao professor.

Poderá ainda favorecer o processo de aprendizagem dos alunos se estiver voltado para incentivar a participação da classe nas atividades propostas, principalmente na disciplina escolhida (Direito Penal III), na qual se exige, mais do que nas outras disciplinas de ciências penais, exercícios e atividades práticas.

O auxílio do monitor, que desenvolveu as mesmas atividades e conhece as facilidades e dificuldades do modelo de questões que serão resolvidas, torna-se fundamental.

## **2. Objetivos da Monitoria**

**2.1.** Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.

**2.2.** Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.

**2.3.** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

## **3. Atribuições do Monitor**

### **3.1. Auxiliar o professor:**

**3.1.1.** Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

**3.1.2.** Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

**3.1.3.** Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

**3.2.** Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

**3.3.** Participar, sempre que possível, dos eventos da UFBA relacionados à Disciplina, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

**3.4.** Estar presentes nas aulas;

**3.5.** Entregar ao Professor Orientador e ao Departamento 01 (um) relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O relatório deve ser assinado pelo Professor Orientador.

**3.5.** Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

**3.6.** Correção e discussão de exercícios na sala de aula

**3.7.** Elaboração de exercícios e material para pesquisa;

#### **4. Vedações à Monitoria**

**4.1** É vedado ao Monitor:

**4.1.1.** Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, sendo permitido, todavia, a realização de revisão de conteúdo e correção de exercícios;

**4.1.2.** Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

**4.1.3.** Revelar o conteúdo de provas e avaliações a terceiros;

**4.1.4.** Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

#### **5. Atribuições do Professor Orientador**

**5.1** São atribuições do Professor Orientador:

**5.1.1** Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;

**5.1.2** Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

**5.1.4** Avaliar o relatório do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

#### **6. Vagas**

**6.1.** O Programa de Monitoria do Curso de Direito da UFBA oferecerá **01 (uma) vaga com bolsa** aos alunos do Curso de Direito para as seguintes disciplinas:

**Teoria do Direito Penal II– DIRA88 (Prof. Sebastián Borges de Albuquerque Mello)**

##### **7.1. Requisitos:**

O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

**7.1.1.** Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre em curso e histórico escolar;

**7.1.2.** Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

**7.1.3.** Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota **igual ou superior a 8,0 (oito)**;

**7.1.4.** Não apresentar reprovação no semestre anterior;

**7.1.5.** Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

## **8. Da seleção**

**8.1.** O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pelo professor Sebastian Borges de Albuquerque Mello;

**8.2.** A seleção será constituída de prova didática, a ser realizada no dia 17/08/2022, às 17:00, na sala 102 da Faculdade de Direito da UFBA;

**8.3.** O sorteio ocorrerá no dia da prova, na presença de todos os candidatos;

**8.4.** A inscrição ocorrerá a partir do dia 10/08/2023 e encerrar-se-á no dia 16/08/2023, pelo e-mail [sebastianmello@ufba.br](mailto:sebastianmello@ufba.br);

**8.5.** Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

c) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

## **9. Da Duração e do Regime de Trabalho**

**9.1.** O exercício da atividade de Monitoria tem duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros;

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da UFBA.

**10.2.** O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno da UFBA.

## 11. Pontos Para a prova didática

- 1) *Iter criminis*. Crime consumado e crime tentado;
- 2) Concurso de pessoas;
- 3) Legítima defesa;
- 4) Coação moral irresistível e obediência hierárquica;
- 5) Erro de tipo essencial e accidental;

## 12. O presente Edital entra em vigor nesta data.

SEBASTIAN BORGES DE  
ALBUQUERQUE  
MELLO:86214861568

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAN BORGES DE  
ALBUQUERQUE MELLO:86214861568  
Dados: 2023.08.10 17:25:38 -03'00'

**Sebástian Borges de Albuquerque Mello**

**Professor Orientador**

**Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado**

**Chefe de Departamento**



---

*Emitido em 10/08/2023*

**EDITAL Nº 1086/2023 - FADIR (12.01.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 11/08/2023 13:16 )*  
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO  
CHEFE - TITULAR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1086**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **f79ff87994**